



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NUP: 00536.000045/2008-00

INTERESSADOS: CONSTRU ESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTOS: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2008 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por meio da Advocacia-Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração/RS, com sede na Rua Mostardeiro 483, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **Sr. ROBLEDO DOHMER**, portador do CPF nº 005.140.360-95 e Cédula de identidade nº 4082272412 - SSP/RS, nomeado pela Portaria nº 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado a empresa **CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.610.187/0001-63, com sede na Rua Moreira César, 1915 – Bairro Pio X – CEP 95.034-000 no município de Caxias do Sul/RS, neste ato representada pelo **Sr. VOLNEI LUIZ SEBBEN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1017495043, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 344.344.700-78, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 00536.000045/2008-0** para atender a **Procuradoria Seccional da União em Caxias do Sul/RS**, em observância às disposições do art. 51 da Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993 e do **Contrato nº 076/2008**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, prorroga-se o prazo da vigência para o período de 10/11/2022 a 09/11/2023 ou até a conclusão de um novo processo licitatório, o que ocorre primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da Cláusula Quinta do contrato original, o valor mensal do contrato é mantido na ordem de R\$ 15.007,98 (quinze mil, sete reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 180.095,76 (cento e oitenta mil, noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Nos termos da Cláusula Décima do contrato original, as despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097
Fonte: 001
Programa de Trabalho: 168530
Elemento de Despesa: 339039
PI: AGU0027
Número do Empenho: 2022NE000007

Para o cumprimento da Cláusula Nona do contrato, as despesas relativas ao CONDOMÍNIO serão pagas à empresa **CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**- CNPJ 92.610.187/0001-63, no valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) conforme disposto no NUP 00588.001923/2021-68, seq. 109 na seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 110097
Fonte: 001
Programa de Trabalho: 168530
Elemento de Despesa: 339039
PI: AGU0029
Nota de Empenho: 2022NE000113
Data da Emissão: 28/01/2022

CLÁUSULA QUARTA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA

Ratificam-se todas as cláusulas constantes do contrato original e demais Termos Aditivos que não foram alterados pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, que após lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes.

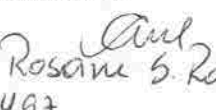
Porto Alegre/RS, 09 de novembro de 2022.


ROBLEDO DOHMER

Superintendente de Administração - SAD/RS
LOCATÁRIA


VOLNEI LUIZ SEBBEN

CONSTRUESSE EMPR. IMOB. LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHA: 
RG: 3046120497
CPF: 559588500-91

TESTEMUNHA: 
RG: 1026362011
CPF: 4388225053

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00536000045200800 e da chave de acesso d44b2670